

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000017</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>06/12/2021 18:33:15</b>	
	Código de Verificação <b>3bb32710</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
 <p>Nome/Razão Social: <b>MELO &amp; SOUZA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b> CPF/CNPJ: <b>26.453.229/0001-75</b> Endereço: <b>RUA GENERAL LAGES, Nº521 - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-350</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>463614-7</b> UF: <b>PI</b></p>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
<p>Nome/Razão Social: <b>JOICE CRISTINA HASSELMANN</b> CPF/CNPJ: <b>856.557.321-49</b> Endereço: <b>PRACA DOS TRES PODERES - CAMARA DOS DEPUTADOS, NºGAB 825 - CAMARA DOS DEPUTADOS - DISTRITO CÍVICO ADMINISTRATIVO - CEP:70160-900</b> Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>dep.joicehasselman@camara.leg.br</b></p>	

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<p><b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA EM APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL JOICE HASSELMANN PRESTADOS DURANTE O PERÍODO 03/11 A 03/12 DE 2021, ESTUDO, ELABORAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SEGUINTE PROJETO: 1) PL 4303/2021, QUE ALTERA A LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; 2) OAB, PARA NÃO SE EXIGIR DO ADVOGADO NÃO CANDIDATO ÀS ELEIÇÕES A ADIMPLÊNCIA DE ANUIDADES PARA EXERCER O DIREITO AO VOTO; 3) PL 4282/2021, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS, EM MATÉRIAS RELATIVAS À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER; 4) PL 4006/2021, QUE ALTERA A LEI Nº 12.514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, PARA TORNAR FACULTATIVO O PAGAMENTO DAS ANUIDADES AOS CONSELHOS PROFISSIONAIS; 5) PL 4005/2021, QUE ACRESCENTA § 3º AO ART. 28 DO DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 E CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A FIM DE DISCIPLINAR O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO ORIGINÁRIO DE INQUÉRITO POLICIAL OU DE QUAISQUER ELEMENTOS INFORMATIVOS DA MESMA NATUREZA; 6) PEC CD218632079200, QUE "ALTERA INCISO III DO ART. 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA VEDAR AO MILITAR EM SERVIÇO ATIVO A POSSE EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA CIVIL TEMPORÁRIA, NÃO ELETIVA".</p>	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CONSULTORIA JURÍDICA	1	21000,00	21.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 21.000,00</b>				

<b>Nota Fiscal Paga em 06/12/2021 com a Guia 1542070</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 21.000,00</b>	Alíquota: <b>3,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 630,00</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2021</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: <b>10/01/2022</b>	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS</b>	
Serviço: <b>1713 - Advocacia.</b>	
<p>IMPOSTO PAGO, NÃO RETER A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA</p>	